

**EDITAL Nº 001/2019 PROLEN-UNESPAR**

A Coordenação Institucional do Programa de Línguas Estrangeiras da Unespar (PROLEN), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a **CHAMADA PARA INSCRIÇÕES NOS CURSOS DO PROLEN NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019:**

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

- 1.1 Podem se inscrever membros da **comunidade interna e externa** à Unespar para realizarem os cursos nos *Campi* de Apucarana<sup>1</sup>, Campo Mourão e Paranaguá.  
1.2 A inscrição será feita exclusivamente no endereço abaixo, conforme cronograma no item 2:

<https://goo.gl/forms/iXMXsHKi9wf9YQ8A3>

**2. Cronograma do processo seletivo**

Previsão de datas	Etapas
<b>12 a 31/03/2019</b>	<b>Período de inscrição</b>
Março	Período de rematrícula para participantes ativos do semestre 2018/2 (será enviada exclusivamente no e-mail dos participantes)
04/04/2019	Publicação da homologação das inscrições e convocação para matrícula
04 a 08/04/2019	Período para realização de matrícula
09/04/2019	2ª chamada – convocação para matrícula
Após 10/04/2019	Chamadas para vagas remanescentes
<b>13/04/2019</b>	<b>Aula Inaugural/Início das aulas</b>
Julho/Agosto	Fim das aulas

**3. DAS VAGAS E CURSOS:**

Campus	Vagas (inscrição e rematrícula)		Curso	Turmas/Nível//Horário
	Comunidade Interna	Comunidade Externa		
Campo Mourão	50	10	Inglês Geral	Turma I – Básico - Sábado das 13h30 às 16h Turma II – Básico - Terça e quinta das 18h às 19h15
Paranaguá	75	15	Inglês Geral	Turma I – Básico - Segunda e quarta das 17h30 às 18h45 Turma II – Básico - Terça e quinta das 17h30 às 18h45 Turma III – Básico – Sábado das 13h30 às 16h
Apucarana	A definir		IV Minicurso de Espanhol	Nível básico - horário a definir
Total Unespar	150 + Apucarana			

3.1 Para a **comunidade interna**, no ato da inscrição, será solicitado comprovante de vínculo atualizado.

3.2 Para a **comunidade externa**, poderão se inscrever pessoas maiores de 18 anos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

3.3 No ato da inscrição, será solicitado comprovante de renda, conforme item 3.2, podendo ser **RESUMO DO CADÚNICO, ID JOVEM ou outro documento que comprove o solicitado.**

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Inscrições cujo resultado do teste de nivelamento foi básico **no processo de seleção de participantes do PFI Unespar** podem ser convocadas a se matricularem **no PROLEN**;

4.2 A seleção será feita a partir da ordem cronológica de inscrição;

4.3 Serão homologadas as pessoas cujas inscrições atenderem às disposições neste Edital;

4.4 Serão convocadas para realizar matrículas as pessoas homologadas, na ordem de classificação conforme a disposição de vagas por *campus*;

4.5 Ficam indeferidas as pessoas que preencherem incorretamente as informações no formulário;

4.6 A coordenação do PROLEN pode, a qualquer momento, solicitar informações complementares por e-mail ao candidato;

4.7 O PROLEN não se responsabiliza por erros no endereço de e-mail passado pelo candidato que possa impossibilitar a comunicação;

4.8 Para aprovação e certificação, o candidato deverá cumprir com 75% da carga horária e obter aproveitamento de 70% do conteúdo no que for avaliado.

4.9 O resultado do processo de seleção será publicado em Edital na página do PROLEN Unespar, bem como o desempenho e frequência do participante após o fim do curso.

4.10 O *Campus* de Apucarana disponibilizará de um processo de seleção próprio.

4.11 A abertura de turma está condicionada à seleção de ministrantes.

**5. DOS CASOS OMISSOS**

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PROLEN.

**PUBLIQUE-SE.**

Campo Mourão, 12 de Março de 2019.

**Alessandra Augusta Pereira da Silva**  
Coordenadora Institucional do PROLEN Unespar

<sup>1</sup> Ver item 4.10.